



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Supervisão de Parcerias e Prestação de Contas

Rua Líbero Badaró, 346, 2º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: 3397-0083

Apostilamento

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/SPAR/SMC-G/2020

DO TERMO DE FOMENTO Nº 096/SPAR/SMC-G/2019, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO E A ENTIDADE CÁRITAS BRASILEIRAS REGIONAL SÃO PAULO, CNPJ Nº 33.654.419/0009-73

Apreciada a solicitação de prorrogação de vigência do Projeto “**Exposição Dom Paulo Evaristo Arns**” de 16 de novembro de 2019 à 31 de outubro de 2020 **para 16 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, considero que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária, não havendo alteração no objeto, bem como no valor total da Parceria.
2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

Em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei 13.019/2014, APROVO a alteração de plano de trabalho acima mencionada.

Informamos também, que de acordo com a Portaria 29/SMC-G/2020 (031972910), que suspende a realização de eventos públicos culturais em razão da pandemia de Covid-19, é possível a repactuação em caráter excepcional dos prazos de vigência e de execução dos contratos e parcerias celebrados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujos vencimentos ou execuções ocorrerão a partir de 13/03/2020.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustada.

Keren Apuque dos Santos M. da Silva
SMC-SPAR

Ingrid Soares Santos

Gestor

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Soares Santos, Coordenador(a)**, em 14/10/2020, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Keren Apuque dos Santos Matos da Silva, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 16/10/2020, às 12:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034360129** e o código CRC **5F1EB8F5**.